

**"INSTALAÇÃO EXISTENTE DE PRODUÇÃO AVÍCOLA**

**AVIÁRIO DA PENA BRANCA I"**

**PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO  
TEJO**

**NOVEMBRO DE 2008**

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO.....</b>	<b>4</b>
2.1. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO .....	4
2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO .....	5
<b>3. APRECIÇÃO ESPECÍFICA.....</b>	<b>7</b>
<b>4. CONSULTA PÚBLICA.....</b>	<b>11</b>
<b>5. CONCLUSÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>6. CONDICIONANTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....</b>	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao Decreto - Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, foi apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto de Execução do Aviário da Pena Branca I, cujo proponente é Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., e a entidade licenciadora é a Direcção Geral de Veterinária. A instalação localiza-se na freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras.

A APA, como Autoridade de AIA, nomeou, ao abrigo do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a respectiva Comissão de Avaliação (CA), a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Eng.ª Margarida Rosado (Presidente) e Eng.º Augusto Serrano (Consulta Pública);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) – Eng.ª Patrícia Cabrita.

O presente EIA diz respeito a uma exploração já em laboração desde 1972 e que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto (que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva IPPC – Directiva n.º 96/61/CE, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição). Apesar de já construída, esta instalação está sujeita a procedimento de AIA.

O EIA, objecto da presente avaliação, é composto pelos seguintes Volumes: Volume 1 - Relatório Síntese, Volume 2 - Anexos e Volume 3 – Peças Desenhadas, o Resumo não Técnico e ainda o Volume referente ao Aditamento.

O procedimento de avaliação seguido pela CA contemplou a análise técnica do EIA e do respectivo aditamento, a realização de uma visita ao local da instalação e a análise dos resultados da Consulta Pública.

Relativamente à informação disponibilizada para a realização do procedimento de AIA, e não obstante a CA considerar a mesma como suficiente para a generalidade dos descritores, verificou-se serem necessários alguns esclarecimentos a nível do Ordenamento do Território, pelo que foram solicitados, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

### 2.1. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O projecto corresponde a uma instalação já existente, que se localiza em Palhagueiras, na freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras. A planta de localização é apresentada em anexo ao presente Parecer.

A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. iniciou a sua actividade em 1986, com uma capacidade produção inicial de produção de 250.000 pintos por semana, e presentemente tem quatro instalações de cria e recria de frangas, futuras galinhas reprodutoras pesadas, com uma capacidade máxima instalada total na ordem das 476.000 frangas o que equivale à produção de cerca de 1,6 milhões de aves do dia por semana.

O Grupo Valouro, no qual se integra o projecto em avaliação, abrange toda a fileira avícola, desde a produção de rações até à transformação final.

Encontrando-se em situação ilegal, o procedimento de AIA, no caso presente, tem como objectivo solicitar o licenciamento ambiental, de acordo com o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto (o qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva IPPC – Directiva n.º 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa ao controlo integrado da poluição).

Assim, o processo de licença ambiental da instalação encontra-se suspenso até à conclusão do procedimento de AIA. Esta suspensão foi anunciada através do ofício n.º 664/08/DALA-CIP/6.6º/1092 da APA.

O EIA refere que este documento versa apenas sobre os descritores ambientais considerados mais relevantes, visto que se trata de uma instalação já existente.

Segundo o presente EIA, os objectivos principais deste procedimento, são:

- A caracterização da situação do ambiente na área de implantação da exploração na envolvente;
- A avaliação dos impactes resultantes da exploração na envolvente;
- O enunciado de um conjunto de medidas de minimização que permitam reduzir ou mesmo evitar os impactes negativos decorrentes da exploração da instalação e previstos no caso da respectiva desactivação.

## 2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A instalação avícola em avaliação tem como actividade a cria e recria de frangas, futuras galinhas reprodutoras, com capacidade para 44 000 aves, que se encontram alojadas, na totalidade, em três pavilhões.

A propriedade onde se localiza a instalação apresenta uma área total de cerca de 32 ha. Os três pavilhões ocupam uma área de aproximadamente 0,4 ha. As dimensões externas dos pavilhões são de 105 m x 12 m, ocupando uma área de implantação de 3780 m<sup>2</sup>.

As aves para reprodução dão entrada nos pavilhões de cria/recria com um dia de vida onde são mantidas aproximadamente até às 20 semanas de idade e tendo 2 kg de peso cada, altura em que são transferidas para outras instalações avícolas.

O processo produtivo engloba as seguintes fases:

### Preparação do Pavilhão

As camas das aves, alojadas no solo, são constituídas por material absorvente, como por exemplo casca de arroz, disposta em camadas com uma espessura de 10cm. É transportada por veículos e espalhada no solo dos pavilhões antes da entrada dos pintos do dia. O aquecimento é ligado a fim de criar um ambiente térmico adequado às aves e o combustível utilizado é o gás propano.

### Recepção das aves reprodutoras de um dia de vida

As aves são transportadas em caixas próprias e após o seu descarregamento são espalhadas nos pavilhões de cria/recria. A criação das fêmeas é feita separadamente dos machos. Em cada bando a proporção entre machos e fêmeas é de 10 fêmeas para cada macho, aproximadamente. Quer a temperatura ambiente dos pavilhões quer o fornecimento de ração, serão efectuados tendo em conta a idade dos pintos. Os bebedouros são tipo pipeta o que evita o encharcamento das camas e conseqüentemente o desenvolvimento microbiano, favorável à ocorrência de doenças e a formação de amoníaco a partir do azoto existente nos excrementos das aves.

### Cria/recria das frangas

As aves são criadas nos pavilhões até cerca das 20 semanas, próximo de atingirem a maturidade sexual, antes da postura.

Nesta fase os animais são vacinados contra diversas doenças e alimentadas por sistemas automáticos. Nos primeiros dias, a ração é constituída por farinha e posteriormente substituída

por granulado, que vai mudando a composição, até à idade da postura. Depois são transferidas para outras instalações avícolas do Grupo Valouro.

Nesta fase de cria/recria de frangas, a taxa de mortalidade ronda os 3 %.

#### Apanha, transporte e descarga de frangas nas instalações avícolas de reprodução

As frangas são apanhadas, enjauladas e transportadas para outras instalações avícolas de reprodução do mesmo Grupo. Após a transferência, as jaulas são lavadas e desinfectadas, a fim de serem reutilizadas.

#### Remoção das camas e limpeza dos pavilhões e equipamentos

Esta operação integra as seguintes:

- Remoção do estrume
- Lavagem dos bebedouros
- Desinfecção das instalações

À remoção do estrume dos pavilhões segue-se o varrimento com vassouras mecânicas e aspiração do chão para remoção de todas as partículas.

Os estrumes são posteriormente utilizados na fertilização dos solos, sendo transportado para uma unidade de compostagem sita na Herdade da Daroeira, no Concelho de Santiago do Cacém.

A lavagem dos bebedouros é feita, enchendo as canalizações e as pipetas com ácido cítrico, sendo despejadas após algumas horas de contacto. Este líquido é incorporado no estrume das camas.

A desinfecção é feita para baixar a carga microbiana dos pavilhões, sendo feita por fumigação utilizando permanganato de potássio e aldeído fórmico que provocam uma reacção exotérmica entre os dois reagentes.

#### Vazio sanitário

O vazio sanitário tem a duração de duas a três semanas, durante o qual são feitas as desinfecções dos pavilhões e a colocação da cama limpa em cada pavilhão onde é recebido o bando seguinte. Cada pavilhão de cria/recria recebe anualmente, 2 bandos, o que equivale à recriação de 88 000 aves por ano.

#### Materiais resultantes da actividade

As camas (estrumes) ao fim do ciclo de produção são, tal como já referido, recolhidas e encaminhadas, para uma unidade de compostagem sita na Herdade da Daroeira, no Concelho de Santiago do Cacém.

As aves mortas durante os ciclos de produção são recolhidas e acondicionadas em recipientes estanques, colocados fora da área da instalação e recolhidos 2 vezes por semana tendo como destino final a Interaves, SA, responsável pela transformação dos subprodutos da carne.

Os resíduos de plástico e de madeira, assim como o papel e cartão são acondicionados em recipientes próprios sendo a recolha selectiva efectuada no interior da exploração, sendo posteriormente encaminhados para os ecopontos da Câmara Municipal de Torres Vedras.

São ainda produzidos resíduos banais, equiparados aos resíduos sólidos urbanos, cuja recolha é da responsabilidade da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Os resíduos hospitalares (perfurantes resultantes da vacinação profiláctica das aves) são colocados em contentores fechados e recolhidos por um operador de gestão de resíduos não urbanos e encaminhados para o SUCH.

Os resíduos de embalagens de desinfectantes (formol e permanganato de potássio) são devolvidos ao fornecedor.

### **3. APRECIÇÃO ESPECÍFICA**

A exploração avícola em análise localiza-se numa zona de ocupação florestal e agrícola. A ocupação florestal caracteriza-se maioritariamente por eucaliptal e em menor expressão pinheiro bravo e pinheiro manso. As manchas florestais surgem intercaladas com as culturas arvenses para pastagem e cereais de Inverno, sendo predominante a cultura do trigo. A Sul e a Norte da área da instalação avícola encontram-se ainda áreas de ocupação significativa de estufas.

#### Ordenamento do Território

Para o local está em vigor o PDM de Torres Vedras (PDMTV), ratificado pela RCM 159/95, de 21 de Setembro, revisto conforme a RCM 144/2007, de 2 de Agosto, e republicado pelo Regulamento n.º 81/2008, de 15 de Fevereiro. A Carta de Reserva Ecológica Nacional (REN) para Torres Vedras foi publicada a 21/5/2002.

O local não abrange Reserva Agrícola Nacional nem Domínio Público Hídrico. Parte marginal do recinto a sudoeste é abrangida por REN, não sendo proposta qualquer intervenção nessa área. Não foram detectadas outras condicionantes.

Nos termos do n.º 1 do art. 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ou ampliação, vias de comunicação, escavações e aterros, e destruição do revestimento vegetal.

No entanto, foi apresentado pelo proponente cópia do Alvará de licença de utilização 200/1994, emitido pela Câmara Municipal de Torres Vedras a 26/4/1994, para 8 pavilhões de engorda e 3 pavilhões de recría (pavilhões 9, 10, 11), referentes ao objecto deste EIA. Este alvará é anterior à publicação da Carta de REN (21/5/2002).

No âmbito do enquadramento no regime da REN, e ao abrigo do art.º 40º do diploma legal em causa, a pretensão (designadamente eventuais muros e arranjos exteriores existentes) enquadra-se na realização de acções já previstas ou autorizadas à data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros, não se aplicando assim o disposto no art.º 20º. Não tendo sido apresentado no projecto mais acções que interfiram com áreas classificadas como REN, considera-se contudo que deverá ficar patente que qualquer futura acção em REN deverá obedecer ao respectivo regime.

Nos termos do Regulamento do PDMTV (RPDMTV), a instalação ocupa Solo Rural em matéria de qualificação do solo e insere-se na categoria de Espaço Florestal e sub categoria Áreas Florestais, devendo observar cumulativamente o disposto nos art.ºs 46.º, 48.º e 50.º do RPDMTV, os quais não prevêm expressamente esta actividade.

A instalação encontra-se a 440m (mais de 200m) dos perímetros urbanos de Palhagueiras e Casal da Carrasquinha.

Apesar do PDMTV, em vigor, não prever expressamente a actividade pecuária (nem agro-pecuária) neste local, considerando que as intervenções no local com o respectivo uso tinham iniciado a sua laboração em 1972 e que em 1994 vieram a obter o alvará de utilização, considera-se que não existe também interferência face ao PDM.

Assim, considera-se que não existem impactes negativos significativos neste factor ambiental. Saliencia-se, no entanto, que deverá ser dado cumprimento integral ao Regime da REN na parte marginal do recinto a sudoeste (não ocupação ou interferência).

#### Sócio-economia

O EIA evidencia o facto de, a partir da década de 80, no concelho de Torres Vedras, a pecuária ter registado uma evolução positiva, sobretudo no que diz respeito à suinicultura e avicultura, com efeitos positivos em indústrias associadas, nomeadamente de rações e de transformação de produtos pecuários. Encontrando-se o Aviário da Pena Branca I no concelho de Torres Vedras, considera-se que este contribui positivamente e com algum significado para a economia e desenvolvimento local e regional.

Na área envolvente ao aviário encontra-se a povoação de Casal de Palhagueiras a cerca de 600m sul, um pequeno aglomerado a 800m norte e um conjunto habitacional a 400m oeste. O projecto é contíguo ao Aviário da Pena Branca II, pertencente ao mesmo grupo, e a este e a oeste da exploração encontram-se áreas florestais e agrícolas.

O EIA refere as acessibilidades existentes quer a nível concelhio, quer a nível local. No que diz respeito à rede viária local caracteriza-a como "*um conjunto de eixos viários – estradas nacionais e municipais – com alguma densidade e em razoável estado de conservação*". O transporte das aves, resíduos e outros produtos processa-se, assim, através do sistema viário local e regional (EN8-2 e a EM 562). O transporte de animais, cadáveres e resíduos é, segundo o EIA, efectuado respeitando todas as normas de segurança e legislação em vigor nesta matéria. O tráfego associado ao funcionamento do aviário representa um volume reduzido, num máximo de 10 veículos pesados por semana, traduzindo-se este facto num impacte negativo mas pouco significativo.

O Aviário da Pena Branca I emprega actualmente 3 trabalhadores avícolas: 2 operários e 1 técnico. Considera-se este impacte positivo e pouco significativo do ponto de vista regional, mas significativo do ponto de vista local e da economia familiar. Quanto aos eventuais agentes patogénicos a que os trabalhadores podem estar sujeitos, o aviário já tem implementadas medidas higiénicas para o controlo dos potenciais riscos bem como procedimentos operacionais normalizados, treino e formação dos trabalhadores, considerando-se assim que estão asseguradas as normas de segurança que permitem minimizar o risco quer para a saúde dos trabalhadores quer para a saúde pública.

Assim, considera-se não existirem impactes negativos significativos neste factor ambiental, desde que adoptadas as medidas de minimização constantes do ponto 6 e ainda a criação de um mecanismo de atendimento ao público de forma a registar queixas e/ou sugestões decorrentes da exploração do Aviário.

#### Qualidade do Ar e Ruído

A actividade da exploração tem associadas emissões decorrentes do funcionamento do queimador de GPL e odores provenientes dos estrumes.

No que se refere ao queimador de GPL, e de acordo com a informação colhida durante a visita ao local, o seu funcionamento não se encontra activo, tendo sido substituído pela utilização de aquecedores eléctricos. Considera-se, no entanto, e caso o mesmo seja utilizado, terá um impacte negativo pouco significativo, uma vez o seu funcionamento se restringe apenas aos primeiros dias de estadia de cada bando nos pavilhões e depende das condições de temperatura no exterior. Acresce ainda que o seu funcionamento é inferior a 25 dias por ano, ou 500 horas, estando dispensada a realização de monitorização de acordo com o artigo 21º do Decreto - Lei nº 78/2004 de 4 de Abril.

Relativamente à emissão de odores provenientes dos estrumes, estes constituem um impacto negativo pouco significativo, cuja minimização se considera fundamental através da aplicação de medidas de minimização associadas ao controlo do grau de humidade das camas dos animais e controlo nutricional das aves. No manuseamento e transporte de estrume é fundamental a minimização do tempo de exposição do mesmo no seu encaminhamento para compostagem, assim como a utilização de cobertura adequada.

Os impactes no ambiente sonoro decorrem do funcionamento dos equipamentos mecânicos, sendo a principal fonte o funcionamento dos silos para fornecimento de ração para os animais e decorrentes da circulação de veículos para transporte de ração, das camas, aves vivas e resíduos e subprodutos.

Para a caracterização do ambiente sonoro, e de acordo com o EIA, foram efectuadas medições junto ao receptor sensível existente no local, a habitação do caseiro, tendo concluído que:

- são cumpridos os valores estabelecidos no Artigo 11º do RGR, uma vez que juntos dos receptores sensíveis são cumpridos os valores limite de Lden;
- encontra-se excluída a obrigatoriedade de cumprimento do critério de incomodidade, de acordo com a alínea b do nº 1 do Artigo 13º, uma vez que os valores obtidos de LAeq são inferiores a 45 dB (A).

Assim, considera-se que os impactes decorrentes são pouco significativos.

No que se refere aos impactes associados à circulação de veículos, considera-se que apesar de negativos, os impactes são pouco significativos, uma vez que o número de veículos por semana é estimado em 5 a 10.

#### Recursos Hídricos

O projecto não colide com linhas de água, uma vez que estas se encontram afastadas da exploração avícola.

Relativamente ao consumo de água, as necessidades da exploração caracterizam-se por um consumo de água de aproximadamente 1700 m<sup>3</sup>/ano que se destina na sua maioria ao abeberamento dos animais e consumo para uso doméstico e para a lavagem de equipamentos de aproximadamente 40 m<sup>3</sup>/ano. O abastecimento é efectuado através de uma captação subterrânea, que se encontra licenciada pela CCDR- LVT.

A produção de águas residuais tem com duas origens: domésticas (gerada nas instalações sanitárias) e industrial (resultantes das lavagens dos pavilhões e de equipamentos aquando da saída de cada bando de aves). Saliencia-se no entanto, que, de acordo com o EIA, a produção

de água residual industrial será, em condições normais, inexistente, uma vez que a limpeza dos pavilhões é realizada com recurso a vassouras mecânicas e desinfecção com a libertação de formol gasoso, resultante da reacção exotérmica entre o permanganato de potássio e o aldeído fórmico (fumigação).

No entanto, atendendo a que, na visita ao local, a CA foi informada da possibilidade de lavagem dos pavilhões em situações pontuais, deverá ser apresentada a solução de drenagem e tratamento para as mesmas, a apresentar na Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. para apreciação e eventual licenciamento.

As águas residuais domésticas, associadas a 3 trabalhadores da exploração são descarregadas no solo, mediante encaminhamento para fossa séptica seguida de vala absorvente, sendo assim necessário o licenciamento da sua descarga, ao abrigo do DL n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Considera-se ainda que as medidas de minimização dos impactes nos recursos hídricos e qualidade da água constantes do ponto 6, salvaguardam os efeitos de um risco potencial de contaminação.

#### **4. CONSULTA PÚBLICA**

A consulta pública decorreu durante 25 dias úteis com início em 15 de Setembro de 2008 e o final no dia 17 de Outubro de 2008, período durante o qual não foi recebido qualquer parecer.

#### **5. CONCLUSÕES**

De acordo com a avaliação efectuada, não foram identificados impactes negativos que inviabilizem a exploração avícola, no entanto é fundamental a adequado cumprimento das medidas de minimização constantes do ponto 6 do presente parecer, assim como a apresentação em sede de licenciamento do conjunto de elementos constantes do mesmo ponto. Assim, a CA propõe a emissão de parecer favorável condicionado à Instalação de Produção Avícola – Aviário da Pena Branca I.

## 6. CONDICIONANTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

### Condicionantes

- 1- Apresentação de uma solução de drenagem e tratamento para as águas residuais industriais na Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. para apreciação e eventual licenciamento.
- 2- Licenciamento da descarga das águas residuais domésticas, ao abrigo do DL n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 3- Obtenção de licença para espalhamento do estrume em solos próprios da Direcção Regional de Agricultura ao abrigo da Circular n.º 26/DISDGV, de 14 de Fevereiro de 2006.
- 4- Não ocupação nem interferência da parte marginal do recinto a sudoeste, devendo ser dado cumprimento integral ao Regime da REN.

### Medidas de Minimização

No EIA é identificado um conjunto de medidas já implementadas no projecto. Por este facto, estas não serão reproduzidas neste capítulo, constituindo acções de projecto e, por esse, facto pressuposto de avaliação.

As medidas que decorrem de exigências legais, e, por esse facto, de carácter obrigatório, também não serão incluídas neste capítulo.

### RECURSOS HÍDRICOS

- 1- Manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
- 2- Drenagem de águas residuais para a fossa séptica existente e garantia das adequadas condições físicas do sistema existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais.

### **QUALIDADE DO AR**

3- Limitação da velocidade de circulação dos veículos, de forma a reduzir as emissões de poeiras.

### **AMBIENTE SONORO**

4- Manutenção do bom funcionamento dos equipamentos mecânicos (silos e comedouros), de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.

5- Circulação de veículos pesados essencialmente em período diurno e a velocidade reduzida, em particular, nas zonas próximas aos receptores sensíveis.

### **SOLOS**

6- No caso do espalhamento directo do estrume no solo, a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. deverá proceder à rastreabilidade dos estrumes e aplicar as regras constantes do Código de Boas Práticas Agrícolas para a Protecção da Água contra a Poluição com Nitratos de Origem Agrícola.

### **USO ACTUAL DO SOLO**

7- Colocação de tout-venant ou material britado nos caminhos de acesso à exploração avícola, de forma a reduzir a emissão de poeiras para os terrenos agrícolas envolventes.

8- Cobertura dos veículos de transporte de materiais.

### **GESTÃO DE RESÍDUOS E SUBPRODUTOS**

9- Elaboração de um plano de gestão de resíduos com indicações do tipo, quantidade, destino final e entidades responsáveis autorizadas pela sua gestão.

10- Criação por parte da Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., de um modelo/registo interno de guia de resíduos de forma a registar as quantidades produzidas por cada exploração uma vez que cada uma está inscrita individualmente no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

### **SÓCIO-ECONOMIA**

11- Promoção, tanto quanto possível, da utilização de mão-de-obra local.

12- Definição de trajectos para circulação de veículos afectos à exploração, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área em estudo.

13- As diversas entidades responsáveis pelo transporte de animais, ração e subprodutos e dos resíduos gerados, devem efectuar preferencialmente um percurso rodoviário que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais.

14- Criação de um mecanismo de atendimento ao público de forma a registar queixas e/ou sugestões decorrentes da exploração do Aviário da Pena Branca I.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**

*Margarida Rosado*

Eng.ª Margarida Rosado

*Augusto Serrano*

Eng.º Augusto Serrano

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo (CCDR- LVT)**

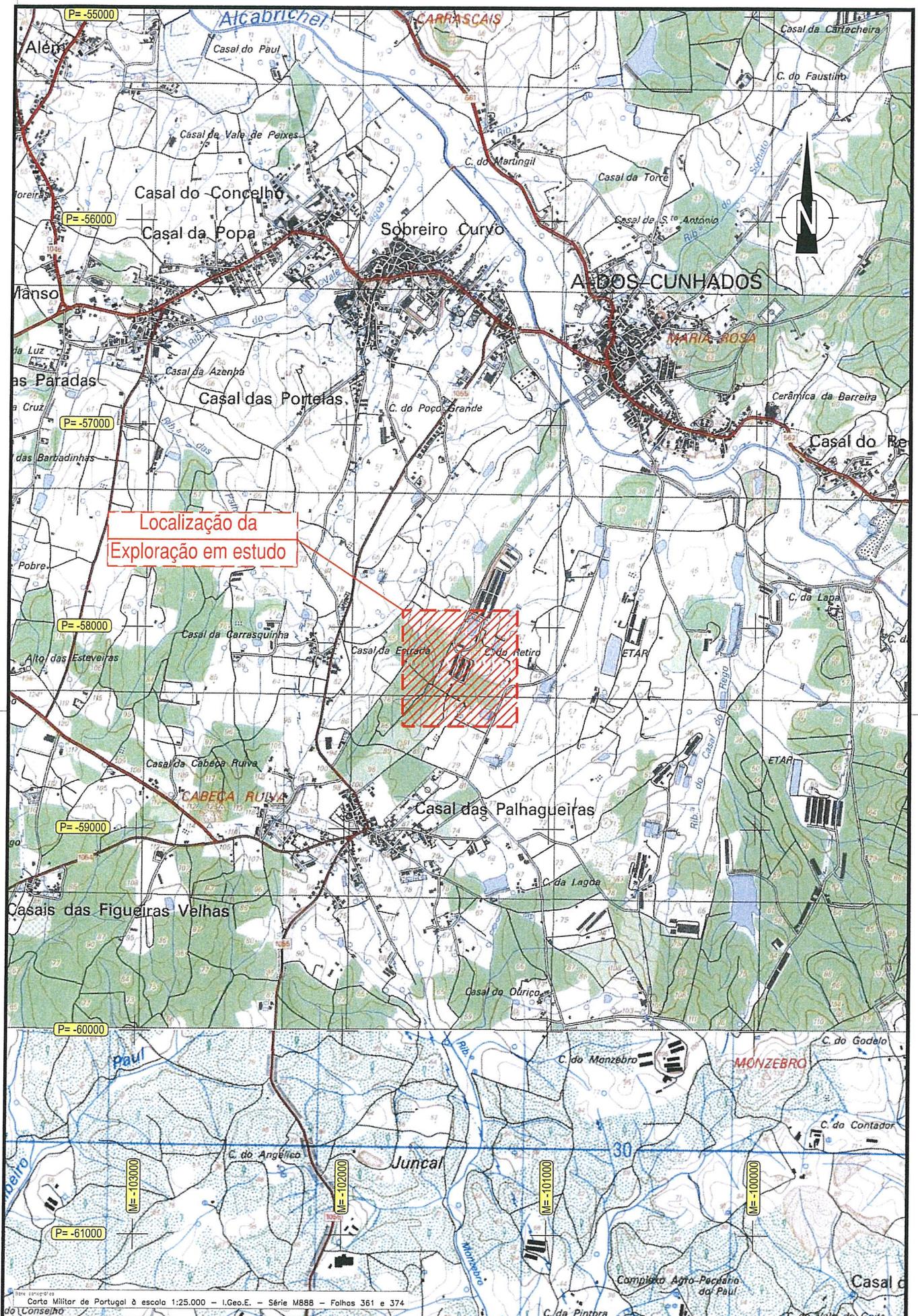
*PT*

Eng.ª Patrícia Cabrita

*Margarida Rosado*

**ANEXO I**

Planta de Localização



Base cartográfica: Corte Militar de Portugal à escala 1:25.000 - I.Geo.E. - Série M888 - Folhas 361 e 374

 <p>Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.</p>	Estudo de:	Título:	Escala:	Designação: <b>ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</b> <b>RESUMO NÃO TÉCNICO</b>	Número: <b>Figura 4.2</b>
	 <p>Horizonte de Projecto Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda.</p>	Desenho de:	Instalação existente de Produção Avícola - - Aviário de Pena Branca I - da Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., localizada em Palhagueiras, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras		

Planta de localização